

RESOLUÇÃO Nº 148/2026 – CAD/UNESPAR

Aprova a remoção por permuta entre os docentes Sandro Rodrigues e Paulo Wichnoski.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso III, do art. 9º do Regimento Geral da Unespar, referente às atribuições deste Conselho;

considerando a Resolução nº 093/2025-SETI, de 19 de maio de 2025;

considerando a Resolução nº 189/2025 - CAD/Unespar, que regulamenta os processos de remoção na Unespar;

considerando o Parecer nº 031/2026 - Progesp;

considerando a solicitação autuada nos protocolados nº nos protocolados nº 23.674.385-3 e 24.195.302-5;

considerando a deliberação contida na Ata da 14ª Sessão (12ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 05 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a remoção por permuta entre os docentes Sandro Rodrigues, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, com código de vaga DOC.05623.5.1.40.1.0, para Universidade Estadual do Paraná - *Campus* de Paranaguá, e Paulo Wichnoski, da Universidade Estadual do Paraná - *Campus* de União da Vitória, com código de vaga DOC.7089.7.1.40.1.0, para a Universidade Estadual do Centro Oeste – *Campus* CEDETEG.

Parágrafo único. Um código de vaga deverá ser disponibilizado pelo *Campus* de Paranaguá ao *Campus* de União da Vitória na próxima distribuição realizada pelo Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Estado e no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 05 de agosto de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Universidade Estadual do Paraná

Decreto nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)